

Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br gabinete@mariadafe.mg.gov.br



LEI № 1.725, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINA RUA ELZA KREPP SERRANO A RUA PROJETADA C NO BAIRRO LAGE.

A Câmara de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Elza Krepp Serrano" a Rua Projetada C no bairro Lage, localizado na zona urbana deste Município, tendo início na Av. Dona Mariquinha até a divisa final da Rua Projetada C que é sem saída.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS Prefeito Municipal